



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

09 SET 2021

PROTOCOLO

Nº 645/2021

Vassouras, 09 de setembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 710/2021

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 056/2021.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$100.359,08 (Cem Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$100.359,08 (Cem Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 056/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 056/2021

Vassouras, 09 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$100.359,08 (cem mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional, os recursos necessários à suplementação, decorrerá do inciso I, §1, do art. 43, da Lei nº 4.320/64 – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 09 de setembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.359,08 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
3390.43.00.0001	Subvenções Sociais	R\$ 219.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.359,08 (Cem Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0046.2047	Apoio e Assistência ao Idoso	
3390.30.00.0001	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0001	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.36.00.0001	Outros Serv T P Física	R\$ 6.000,00
3390.39.00.0001	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 84.359,08

Art. 3º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recurso Próprio – Trata-se de transferência de recurso feita de um nível de um governo para outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios); conforme discriminado abaixo:

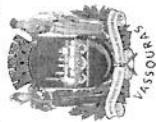
I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 0001.

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
		(3) OBRIGAÇÕES	
(2)Disponibilidades	R\$ 319.359,08	Restos a Pagar	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		Demais Obrigações	R\$ 0,00
		Total de Obrigações	R\$ 0,00
		(4)Superávit=(2-3)	R\$ 319.359,08
TOTAL ATIVO FINANCEIRO:	R\$ 319.359,08	Total Passivo Financeiro	R\$ 319.359,08

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 31 de agosto de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2018/2021

Objetivo: Apoio a Assistência ao Idoso
Unidade Responsável: Fundo Municipal do Idoso
Descrição da Ação: Apoio a Assistência ao Idoso

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				Total
	2018	2019	2020	2021	
10.01 - Fundo Municipal do Idoso					
08 241.0046.2047 - Apoio e Assistência ao Idoso					
3390.43.00 Subvenções Sociais			219.000,00		219.000,00
3390.30.00 Material de Consumo			5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3390.36.00 Outros Serv T P Física				6.000,00	6.000,00
3390.39.00 Outros Serv T P Jurídica				84.359,08	84.359,08
0001 - Recursos Ordinários					
TOTAL DO PPA				319.359,08	319.359,08